

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO NO JOUE N.º
85/CP/AT/2025**

PROGRAMA DO CONCURSO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PLATAFORMA EXADATA

Índice

Artigo 1.º - Identificação do concurso	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Fundamento do procedimento	3
Artigo 5.º - Esclarecimentos e retificações	4
Artigo 6.º - Leilão eletrónico	4
Artigo 7.º - Proposta e Documentos que constituem a proposta	4
Artigo 8.º - Prazo e modo de apresentação das propostas	5
Artigo 9.º - Critério de adjudicação	5
Artigo 10.º - Relatório preliminar, audiência prévia e relatório final da fase de análise de propostas.....	6
Artigo 11.º - Adjudicação e entrega de documentos.....	6
Artigo 12.º - Documentos de habilitação.....	6
Artigo 13.º - Caução	7
Artigo 14.º - Redução do contrato a escrito.....	7
Artigo 15.º - Encargos	7
Artigo 16.º - Legislação aplicável.....	7

Artigo 1.º- Identificação do concurso

1. O presente concurso público, com a referência n.º 85/CP/AT/2025, tem por objeto a formação do contrato para a aquisição de serviços de assistência técnica à Plataforma Exadata, de acordo com as condições estabelecidas no respetivo caderno de encargos.
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary), 72611000-6 Serviços de assistência técnica informática, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Artigo 2.º- Entidade Adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, com sede na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica de contratação pública, Vortal *Vision*, disponível no endereço: <https://community.vortal.biz/sts/Login>
3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sito na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa, das 9h00 às 13h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, desde o dia da publicação do respetivo anúncio.

Artigo 3.º- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo despacho de 22 de setembro de 2025, da Diretora de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, no uso de competência subdelegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 4.º- Fundamento do procedimento

1. A escolha do procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, fundamenta-se nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. A fixação do preço base do procedimento teve como referência os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do CCP, conforme anexo ao presente programa.

Artigo 5.º- Esclarecimentos e retificações

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, bem como as listas contendo os erros e as omissões das peças do concurso, devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica Vortal Vision, utilizada pela AT, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas/propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados, por escrito, pelo Júri, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas/propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º- Leilão eletrónico

No presente concurso não há lugar a leilão eletrónico

Artigo 7.º- Proposta e Documentos que constituem a proposta

1. Da proposta do concorrente deverá constar:
 - a) Preço total da proposta, s/IVA, e deve ser apresentado em algarismos e por extenso;
 - b) Taxa de IVA aplicável
2. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) DEUCP - Documento Europeu Único de Contratação Pública (disponibilizado na plataforma eletrónica Vortal Vision disponível em <https://community.vortal.biz/sts/Login>), previsto no n.º 6 do artigo 57.º do CCP;
 - b) Declaração do fabricante, mencionando a referência do presente concurso, em como detém a certificação *platinum*, ou em alternativa, poderão ser os detentores da propriedade intelectual, títulos, marcas e patentes do hardware e sistema operativo objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, possuindo todas as autorizações dos respetivos fabricantes no que concerne à garantia de utilização correta da propriedade intelectual associada ao hardware e sistemas operativos.
 - c) Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, contrato de consorcio, procuração), nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP;

- d) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

3. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas ou certificações que poderão ser redigidos em língua inglesa.

4. Os preços são indicados em euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e devem ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais.

5. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

6. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data limite para a sua entrega.

Artigo 8.º- Prazo e modo de apresentação das propostas

1. A apresentação da proposta deverá ser realizada de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Data limite de entrega: até às 17H00, do 30.º dia a contar da data do envio do convite;
- b) A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação Vortal Vision, acessível através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>,

2. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.

3. Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de representação do interessado deve submeter à plataforma um documento eletrónico oficial comprovativo do seu poder de representação.

Artigo 9.º- Critério de adjudicação

1. A adjudicação das propostas é feita segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o único aspeto da execução do contrato a avaliar é o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. No caso de se verificarem situações de empate na classificação final das propostas, o desempate de propostas será efetuado por sorteio de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 74º do CCP, a desenrolar presencialmente com o júri do concurso e com os interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata para todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos

cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

Artigo 10.º- Relatório preliminar, audiência prévia e relatório final da fase de análise de propostas

1. Após análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri, fundamentadamente, propõe a exclusão das propostas, designadamente, por verificação de qualquer das situações elencadas nos artigos 70.º e 146.º do CCP.
3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
4. Decorrido o prazo previsto no número anterior, o júri elabora um relatório final, fundamentado no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
5. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia.
6. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas constantes do relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Artigo 11.º- Adjudicação e entrega de documentos

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas e minuta do contrato.
2. Considera-se a minuta do contrato aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.
3. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo seguinte.

Artigo 12.º- Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma Vortal Vision acessível em <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
 - Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais da pessoa coletiva e dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência) do CCP;
 - Certidão comercial atualizada;
 - Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14/12.
3. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1. Para esse efeito, informa-se que a AT é detentora do NIPC n.º 600084779, podendo com esse número o cocontratante formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal.
4. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

Artigo 13.º- Caução

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação de caução.

Artigo 14.º- Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Artigo 15.º- Encargos

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato.

Artigo 16.º- Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente programa do concurso, bem como no caderno de encargos será aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e respetiva legislação regulamentar.

De:
Enviado: 24 de julho de 2025 11:17
Para: @normatica.pt'
Cc:
Assunto: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

Bom dia

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), pretende proceder à aquisição de assistência técnica da **Plataforma Exadata**, relativa ao próximo período contratual, pelo que se solicita (nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida, uma estimativa do valor de mercado.

Por forma a evitar incongruências e para que atempadamente sejam efetuadas as respetivas assistências técnicas solicita-se ainda que nos seja fornecida a lista dos produtos e os respetivos níveis de serviços, por forma a efetuar a comparação com os nossos registos.

Informa-se que a resposta a este email não deverá ser apresentada em forma de proposta, mas apenas com a indicação dos itens solicitados.

Cumprimentos

AAP - Área de Administração de Plataformas

Subdireção-Geral de Sistemas de Informação

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 28 - 14º - 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt



De:
Enviado: 24 de julho de 2025 11:18
Para: oracle
Cc:
Assunto: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

Bom dia

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), pretende proceder à aquisição de assistência técnica da **Plataforma Exadata**, relativa ao próximo período contratual, pelo que se solicita (nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida, uma estimativa do valor de mercado.

Por forma a evitar incongruências e para que atempadamente sejam efetuadas as respetivas assistências técnicas solicita-se ainda que nos seja fornecida a lista dos produtos e os respetivos níveis de serviços, por forma a efetuar a comparação com os nossos registos.

Informa-se que a resposta a este email não deverá ser apresentada em forma de proposta, mas apenas com a indicação dos itens solicitados.

Cumprimentos

AAP - Área de Administração de Plataformas

Subdireção-Geral de Sistemas de Informação

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 28 - 14º - 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt



De:
Enviado: 24 de julho de 2025 11:19
Para: @timestamp.pt'
Cc:
Assunto: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

Bom dia

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), pretende proceder à aquisição de assistência técnica da **Plataforma Exadata**, relativa ao próximo período contratual, pelo que se solicita (nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida, uma estimativa do valor de mercado.

Por forma a evitar incongruências e para que atempadamente sejam efetuadas as respetivas assistências técnicas solicita-se ainda que nos seja fornecida a lista dos produtos e os respetivos níveis de serviços, por forma a efetuar a comparação com os nossos registos.

Informa-se que a resposta a este email não deverá ser apresentada em forma de proposta, mas apenas com a indicação dos itens solicitados.

Cumprimentos

AAP - Área de Administração de Plataformas

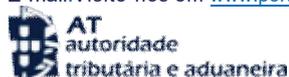
Subdireção-Geral de Sistemas de Informação

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 28 - 14º - 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt



De:
Enviado: 24 de julho de 2025 11:19
Para: wws
Cc:
Assunto: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

Bom dia

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), pretende proceder à aquisição de assistência técnica da **Plataforma Exadata**, relativa ao próximo período contratual, pelo que se solicita (nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida, uma estimativa do valor de mercado.

Por forma a evitar incongruências e para que atempadamente sejam efetuadas as respetivas assistências técnicas solicita-se ainda que nos seja fornecida a lista dos produtos e os respetivos níveis de serviços, por forma a efetuar a comparação com os nossos registos.

Informa-se que a resposta a este email não deverá ser apresentada em forma de proposta, mas apenas com a indicação dos itens solicitados.

Cumprimentos

AAP - Área de Administração de Plataformas

Subdireção-Geral de Sistemas de Informação

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 28 - 14º - 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: @at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt



De: @timestamp.pt>
Enviado: 4 de agosto de 2025 14:48
Para:
Cc:
Assunto: RE: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Na sequência do vosso pedido, junto envio o preço relativo à renovação da manutenção/suporte à plataforma Exadata da Oracle.

O detalhe dos produtos (CSI) e nível suporte e atualizações é igual ao do concurso de 2025: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PLATAFORMA EXADATA Ref.ª: 04/CP/AT/2025

Suporte Premier para Oracle Systems

Atualizações de programas, patches, correcções, patches de segurança e alertas de segurança para software de sistema operativo e software integrado

- Atualizações de patches críticas para software do sistema operativo Oracle Solaris
- Ferramentas de atualização
- Certificação com a maioria dos novos produtos/versões de terceiros ou com a maioria dos novos produtos Oracle
- Principais versões de produtos e tecnologias para software de sistema operativo e software integrado (incluindo opções de software integrado), se e quando disponibilizadas a critério da Oracle, que podem incluir versões de manutenção geral, versões de funcionalidades selecionadas e atualizações de documentos
- Instalação no local (onsite) de atualizações de software integrado especificado como Instalável pela Oracle na "Delivery Method Chart: Replacement Parts and Installation of Integrated Software Updates" (Tabela de Métodos de Entrega: Peças de Substituição e Instalação de Atualizações de Software Integrado)
- Suporte onsite a hardware para servidores ou sistemas de armazenamento Oracle

AT Estimativa 2026

EXADATA	Valor Total Estimado s/ IVA:	Vigência:
#13505207 #13556133 #19247022 #6340435 #13968723 #6338752	424.450,00 €	de 01/01/26 a 31/12/26

Relembramos e reforçamos que as **regras do fabricante Oracle impõem que a faturação seja efetuada no início da vigência da manutenção/ferramentas de atualização**, ou seja, após a entrega de chave de acesso através da Internet ao site do suporte, para abertura de casos de suporte, descarregamento de correções de patches;

Com os melhores cumprimentos,

Senior Vice President
Global Sales & Marketing

timestamp

Praça de Alvalade, nº 6 – 11º F
1700-036 Lisboa
Portugal
www.timestamp.pt

Geral: +351 213 504 870
Fax: +351 213 570 268
Mobile: +351
Email: @timestamp.pt

From: @at.gov.pt>

Sent: 24 de julho de 2025 11:19

To: @timestamp.pt>

Cc:

Subject: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

CAUTION: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

Bom dia

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), pretende proceder à aquisição de assistência técnica da **Plataforma Exadata**, relativa ao próximo período contratual, pelo que se solicita (nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida, uma estimativa do valor de mercado.

Por forma a evitar incongruências e para que atempadamente sejam efetuadas as respetivas assistências técnicas solicita-se ainda que nos seja fornecida a lista dos produtos e os respetivos níveis de serviços, por forma a efetuar a comparação com os nossos registos.

Informa-se que a resposta a este email não deverá ser apresentada em forma de proposta, mas apenas com a indicação dos itens solicitados.

Cumprimentos

AAP - Área de Administração de Plataformas

Subdireção-Geral de Sistemas de Informação

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 28 - 14º - 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt

